### DECRETO Nº. 072/2020

**“REQUISITA BEM MÓVEL – VENTILADOR PULMONAR HAMILTON C-1 – REGISTRO ANVISA 10338760040 DA WHITE MARTINS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.”**

O Prefeito do Município de Canoinhas, **GILBERTO DOS PASSOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 5º, inciso XXV, e artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, e art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina que;

**Art. 15.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições;

(...)

**XIII -** para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica determinada a requisição administrativa de bem móvel – ventilador pulmonar Hamilton C-1 – registro Anvisa 10338760040, bem da empresa White Martins, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.820.448/0001-36, que está localizado nas dependências do Hospital Santa Cruz de Canoinhas, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Canoinhas.

**Art. 2º -** Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 31 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/03/2020.